



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ **106.123,80** (cento e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), em conformidade com inciso III, artigo 7º da Lei nº 2064/2022, distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 106.123,80
01 21 01	DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
010	04 122 9501 2501 0000	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE GOVERNO E PLANEJAM.	R\$ 6.239,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 21 01	DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
011	04 122 9501 2501 0000	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE GOVERNO E PLANEJAM.	R\$ 913,12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 26 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
137	12 361 9511 2511 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO	R\$ 65.928,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.220-220.000
	01	TESOURO	
	220.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
01 26 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
138	12 361 9511 2511 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO	R\$ 30.788,18
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.220-220.000
	01	TESOURO	
	220.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
01 26 06	CRECHE		
172	12 365 9515 2515 0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	R\$ 2.254,66
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.212-212.000
	01	TESOURO	
	212.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 106.123,80
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
001	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 6.239,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
002	04 122 9500 2500 0000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 913,12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

01 26 03	149	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12 361 9512 2512 0000 3.1.90.11.00 02 261.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	R\$ 65.928,11 FR: 0.02.261-261.000
01 26 03	150	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12 361 9512 2512 0000 3.1.90.13.00 02 261.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	R\$ 30.788,18 FR: 0.02.261-261.000
01 26 07	180	CRECHE - FUNDEB 12 365 9516 2516 0000 3.1.90.13.00 02 271.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS - CRECHE	R\$ 2.254,66 FR: 0.02.271-271.000

Artigo 3º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 762,40** (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 762,40

01 23 01	045	DIRETORIA DE FINANÇAS 04 123 9503 2503 0000 4.6.90.71.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	R\$ 102,40 FR: 0.01.110-110.000
01 25 01	106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL 10 301 9508 2508 0000 3.3.90.36.00 01 310.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE – GERAL	R\$ 660,00 FR: 0.01.310-310.000

Artigo 4º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)

R\$ 762,40

01 23 01	044	DIRETORIA DE FINANÇAS 04 123 9503 2503 0000 4.4.90.52.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	R\$ 102,40 FR: 0.01.110-110.000
01 25 01	103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL 10 301 9508 2508 0000 3.3.90.14.00 01 310.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE – GERAL	R\$ 660,00 FR: 0.01.310-310.000

Artigo 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete